



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de agosto de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 158/26

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00002365-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão eletrônico nº 107/25

Termo de Contrato n.º 324/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **OSÍRIS ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.073.089/0001-70, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 19,08%, nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 19810828.

1.2. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 14 de Agosto de 2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente o valor, já reajustado, de R\$ 431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 21.562,50 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 19610717, e abaixo transcritos:

71000 07110 339030 12.306.1010.4078 01-212.000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA MAYARA MARCON DE SOUSA, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 14/08/2026, às 12:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19905009** e o código CRC **26AA8EA0**.